



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1101, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em Leilão, bem móvel inservível de propriedade do Município de Ibaiti, alterando o valor de avaliação da Lei nº 1073/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alterar o valor de avaliação dos bens, itens desertos do Leilão nº 001/2022, que não tiveram ofertas, para alienar pela melhor oferta mediante licitação na modalidade de leilão público oficial online e presencial, o seguinte bem móvel de propriedade do Município declarado inservível.

Item	Descrição	Placa	Ano/Mod	RENAVAM	Valor
1					
1.1	VW Gol	APZ-6549	2008/2008	962980374	R\$ 11.500,00
1.2	Ford Ka	ARO-9259	2009/2009	156506890	R\$ 9.400,00
1.3	GM Montana	AQA-3910	2007/2008	958105669	R\$ 13.700,00
1.4	Fiat Uno Mille	AQY-8974	2009/2009	124664768	R\$ 9.400,00
1.5	Fiat Uno Mille	ELM-7516	2009/2010	173113230	R\$ 9.400,00
1.6	Fiat Uno Smart	AJY-8043	2001/2001	761356924	R\$ 4.400,00
1.7	Ford Ecosport	HDT-1546	2006/2007	906290651	R\$ 13.200,00
1.8	VW Golf GL	AFI-1056	1995/1995	0063.614741-0	R\$ 780,00
1.9	Ford Escort	IHF-7434	1997/1998	0069.446064-8	R\$ 420,00
2.	Equipamentos				
2.2	Motoniveladora HWB 140				R\$ 23.750,00
2.3	Retroescavadeira JCB 216E				R\$ 104.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3	Ambulância				
3.1	Renault Master	BCC-8934	2018/2019	1148583472	R\$ 78.000,00
3.2	Renault Master	AZN-8592	2015/2016	1046840930	R\$ 31.200,00
3.3	Citroen Jumper	BBD-3940	2015/2015	1110021639	R\$ 44.600,00
4	Van				
4.1	MB Sprinter	BAI-4127	2015/2016	1079179477	R\$ 68.100,00
4.2	Renault Master	BBO-8115	2017/2018	1128525264	R\$ 74.500,00
4.3	Renault Master	BBO-8117	2017/2018	1128527593	R\$ 75.600,00
4.4	Fiat Ducato	ATU-9301	2011/2011	313.873.348	R\$ 29.100,00
5	Caminhões				
5.1	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3716	1997/1997	674634217	R\$ 35.300,00
5.2	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3717	1997/1997	674630815	R\$ 35.300,00
5.3	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3718	1997/1997	674634918	R\$ 34.600,00
5.5	Ford F 14.000 Basculante	AHA-3720	1997/1997	674633458	R\$ 35.300,00
5.6	Mercedes Benz 1525	AAU-8311	1987/1987	521928788	R\$ 34.700,00

Art. 2º Se necessário, a alienação que trata o presente artigo será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Quando a licitação não acudir nenhum participante será realizado novo processo licitatório.

Art. 4º Para efeito patrimonial e contábil, verificada a concretização da venda de cada um dos lotes, ficam o Departamento Contábil e a Divisão de Material e Patrimônio, órgãos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFI e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, respectivamente autorizados a proceder à baixa do patrimônio dos bens devidamente cadastrados.

~~**Art. 5º** Os valores arrecadados pelo Município com a venda dos bens em leilão deverão ser depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos, conforme a necessidade da Administração Pública.~~



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Os valores arrecadados pelo Município com a venda dos bens em leilão deverão ser depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos, em investimentos como construção/reforma do Hospital Municipal e construção/reforma da Rodoviária Municipal, conforme a necessidade da Administração Pública. [\(Redação dada pela Lei nº 1147, de 2023\).](#)

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, a saber: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 03001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0004.02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinário Livres.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (22.8.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal